



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 502/GP/16

Em, 16 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2139 de 16 de Novembro de 2016, que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 931/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2139 de 16.11.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais) serão necessários para fazer face à devolução de saldo do Convênio n. 202/2000, conforme Ofício n. 52/2016/DGI/SECEX/MI de 26.01.2016. Segue anexo Memo. n. 278/SEMSAU/2016 de 16.11.2016, cópia do e-mail da Coordenação Geral de Convênios datado de 11.11.16, informando o total que o Município deverá efetuar a devolução.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 16 de Novembro de 2016.

Assinatura manuscrita de Juan Alex Testoni, apresentando uma letra cursiva fluida e estilizada.

Juan Alex Testoni
Prefeito



PROJETO Nº 2139 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, \$T
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$.30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

712	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 100	RECURSOS TESOIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 100	RECURSOS TESOIRO	
255	10.122.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-10.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 100	RECURSOS TESOIRO	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 16 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO Nº 272 /SEMSAU/2016.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO

ASSUNTO: Solicitação de Suplementação

Em, 16 de novembro de 2016.

Senhor Diretor,

Visando a devolução do Convênio nº 202/2000 (SIAFI 398868) Processo Original nº 59000.002115/2000-90 – Processo de TCE nº 59000.000806/2013-73, firmado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Ministério da Integração Nacional no ano de 2000 para a Construção de Módulos Sanitários, que teve o Processo julgado pelo Tribunal de Contas da União, onde determinou a devolução dos valores corrigidos. Ocorre que esta devolução deverá ser corrigida monetariamente, sendo que o valor originário era a época de R\$ 11.768,19 (onze mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

O Município foi informado da devolução através do Ofício nº 52/2016/DGI/SECEX/MI de 26 de janeiro de 2016, em 14 de outubro de 2016 foi aberto o Processo Administrativo nº 3998/2016, quando foi encaminhando para a Câmara Municipal Projeto de Lei que resultou na Lei nº 2283 de 11 de novembro de 2016, ocorre que o valor tornou-se insuficiente devido às atualizações que por ocasião da ultima estava em R\$ 52.788,29 (cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Diante do exposto solicitamos Suplementação orçamentária, conforme abaixo descrito:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.122.0001.2033	3.3.90.39	254	20.000,00		TESOURO MUNICIPAL
	3.3.90.47	255	10.000,00		TESOURO MUNICIPAL
10.305.0033.2046	3.3.90.93	712		30.000,00	TESOURO MUNICIPAL
TOTAL					

Sem mais.

Sidônio José da Silva
Ag. Ativ. ADM.
MAT. 300043887/SESAU'RO

DEP. ORÇAMENTO

Recebido em 16/11/16

AS 9h56

Marcia Smitaine de Souza
Assessora Especial e Diretora de Despesas
FUSAU-PMS-ORÇAO - FOL 11024 - 11/11/2016

Pedido de informações adicionais Ofício 52-2016-DGI/SECEX/MI

saúde ouropreto

qui 10/11/2016 18:06

Para:cgconv.dgi@integracao.gov.br <cgconv.dgi@integracao.gov.br>;

Senhor Diretor,

Na data de 14/10 p.p., aportou nesta Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste-RO, o Ofício n. 52-2016/DGI/SECEX/MI, datado de 26/1/2016, que trata da devolução do montante de R\$24.273,07 referente ao Convênio n. 202-2000 (SIAFI 398868) Processo original n. 59000.002115/2000-90 - Processo de TCE n. 59000.000806-2013-73. Observamos que o prazo fixado para o Município efetuar a devida devolução está vencido. Ante o exposto, para que tenhamos êxito na operação de devolução, solicitamos à Vossa Senhoria informações quanto à atualização de valores, haja vista que tal procedimento não está disponível no endereço eletrônico mencionado no ofício de referência.

Atenciosamente,

Marluci Brilhante de Souza - Assessora Especial de Saúde
69-9-9976-1404

RES: Pedido de informações adicionais Ofício 52-2016-DGI/SECEX/MI

Coordenação Geral de Convênios

sex 11/11/2016 14:59

Caixa de Entrada

Para:saude ouopreto <saudeouopreto@hotmail.com>;

Prezada Senhora Marluci,

Conforme análise desta Coordenação-Geral, o valor a ser recolhido (acrescido de juros e correção monetária) é **R\$ 52.788,29**.

Atenciosamente,

Lucas Barbosa Rachou
Chefe de Divisão de Orientação e Análise Documental

De: saude ouopreto [mailto:saudeouopreto@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 10 de novembro de 2016 18:07

Para: Coordenação Geral de Convênios <cgconv.dgi@integracao.gov.br>

Assunto: Pedido de informações adicionais Ofício 52-2016-DGI/SECEX/MI

Senhor Diretor,

Na data de 14/10 p.p., aportou nesta Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste-RO, o Ofício n. 52-2016/DGI/SECEX/MI, datado de 26/1/2016, que trata da devolução do montante de R\$24.273,07 referente ao Convênio n. 202-2000 (SIAFI 398868) Processo original n. 59000.002115/2000-90 - Processo de TCE n. 59000.000806-2013-73. Observamos que o prazo fixado para o Município efetuar a devida devolução está vencido. Ante o exposto, para que tenhamos êxito na operação de devolução, solicitamos à Vossa Senhoria informações quanto à atualização de valores, haja vista que tal procedimento não está disponível no endereço eletrônico mencionado no ofício de referência.

Atenciosamente,

Marluci Brilhante de Souza - Assessora Especial de Saúde
69-9-9976-1404